



0415
CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3115, DE 06 DE MARÇO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$96.570,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei :**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.302.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 96.749,00

3.3.30.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1,00

Recurso 4931 – Aquisição de Equipamentos

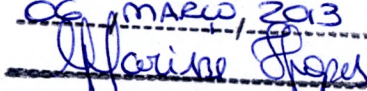
Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o auxílio financeiro no valor de R\$ 96.750,00 (Noventa e seis mil setecentos e cinquenta reais) no recurso 4931 – Aquis. de equipamentos, conta corrente e aplicação 20.710-1 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria para aquisição de equipamentos e material permanente para a estruturação da rede de serviços de atenção básica em saúde.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06
dias do mês de março do ano de 2013.**


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
06 MARÇO 2013

Registre-se e publique-se